



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINAL DOS GUEDES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2022

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES
RUA 30 DE OUTUBRO, Nº 233 – 2º PISO CENTRO DE EVENTOS CÉSAR A.
BRAGAGNOLO
89694-000 FAXINAL DOS GUEDES — SC
CGC Nº 05.019.411/0001-42

PRODUTOR: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1.480 SALA 704 — CENTRO
89.010-002 BLUMENAU — SC
CGC N.º 00.685.840/0001-35

SISTEMA: LEGISLADOR AO VIVO

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, ACRESCENTAR ao contrato, celebrado em janeiro/2022 o direito de uso mensal do sistema **Legislador AO Vivo** e sua manutenção, atualização e suporte, o seguinte:

1 — As letras ‘a’, ‘b’, e ‘c’ do item 1º da CLÁUSULA QUARTA — CONDIÇÕES COMERCIAIS, passam a vigorar com a seguinte redação:

a.1 – Será cobrado em parcela única o valor de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) referente a implantação e treinamento do sistema **Legislador Ao Vivo**.

a.2 - Será acrescido a cobrança do valor mensal de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) pelo DIREITO de USO MENSAL, da MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE do Sistema **Legislador Ao Vivo**, passando assim o valor líquido total a ser cobrado mensalmente pelos sistemas para R\$ 1.358,40 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), pelos serviços prestados dentro das atividades contratuais previstas na CLAUSULA SEGUNDA 9ª e CLAUSULA TERCEIRA 1º do contrato.

b- Pelo atendimento que contiver atividades extraordinárias, será cobrado o número de horas especificados na CAT — Chamado de Atendimento Técnico — à base de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) a hora.

c.1 - O faturamento do Direito de Uso, Manutenção, Atualização e Suporte contratual, terá vencimento no dia 30 do mês da prestação de serviços. O faturamento do valor supracitado dar-se-á a partir de junho/2022. O faturamento baseado na CAT (Chamado de Atendimento Técnico) será, de acordo com o mês de ocorrência.

2 — A CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO E RESCISÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINAL DOS GUEDES

O prazo de vigência para MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO e SUPORTE — é até 31/12/2022, podendo ser renovado, salvo menção em contrário por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3 — Fica estabelecido, para finalização:

1ª As demais cláusulas do contrato original, não prejudicadas pelas alterações e inclusões ora realizadas, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2ª As partes elegem o FORO da cidade de Xanxerê como único competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão do presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, datam e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Faxinal dos Guedes, 08 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Faxinal dos Guedes

Lancer Soluções em Informática Ltda.

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Advogado: Dr. Eron Elias Rutkosky
OAB/SC 20.732